



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DO CAVALO LUSITANO”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DO CAVALO PURO SANGUE LUSITANO (APSL), titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 502 356 502, com sede no Centro Empresarial de Évora, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Circular Norte, 7005-841 Évora, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **MANUEL EUGÉNIO FERREIRA DE LIMA PAIM**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião de Pedreira, concelho do Lisboa, titular do cartão de cidadão número 05065244 3 ZX6, válido até 7 de julho de 2031 e pelo Vogal, **EMIDIO JOSÉ REBELO MATIAS PINTO**, casado, natural da freguesia de Paço de Arcos do concelho de Oeiras, titular do cartão de cidadão número 02026859 9 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, ambos residentes para o efeito na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes provaram com certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 7160-5056-4336, subscrita em 20 de dezembro de 2019 e válida até 20 de dezembro de 2022, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem como objetivos a defesa e promoção da raça equina Puro-sangue Lusitano para prossecução dos seus fins. A Associação atua designadamente no sentido de apoiar os associados na sua atividade de criadores de cavalos de raça

Puro-sangue Lusitano; Estabelece e mantém relações com os departamentos oficiais ligados ao sector e obtém o seu apoio técnico ou financeiro; Cooperar com entidades nacionais e estrangeiras em todas as ações tendentes à realização dos fins da Associação, e, eventualmente, filiar-se ou promover a filiação dos associados nas organizações congéneres nacionais e estrangeiras que prossigam finalidades idênticas; Representa os associados na prossecução do objeto associativo; -----

g) É intenção da Associação Portuguesa de Criadores do Cavalo Puro Sangue Lusitano que este evento seja uma grande ação de divulgação da modalidade e do Concelho; ---

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 25 de outubro de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA**-----

-----**(Objeto)**-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento Festival do Cavalo Lusitano, que decorreu nos dias 17 a 19 de junho de 2022.-----

-----**SEGUNDA**-----

-----**(Duração do Contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----

a) Financiar no montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), estando a verba

considerada nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 02/04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada;-----

- b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija;-----
- g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização



do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários).-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Impedimentos)** -----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Contrato Programa, casos de força maior que impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do Contrato Programa, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento. -----
2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior

todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio. -----

3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Contrato Programa. -----

4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”. -----

-----SEXTA-----

----- (Resolução do Contrato-Programa)-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

-----SÉTIMA-----

----- (Dúvidas e Omissões)-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

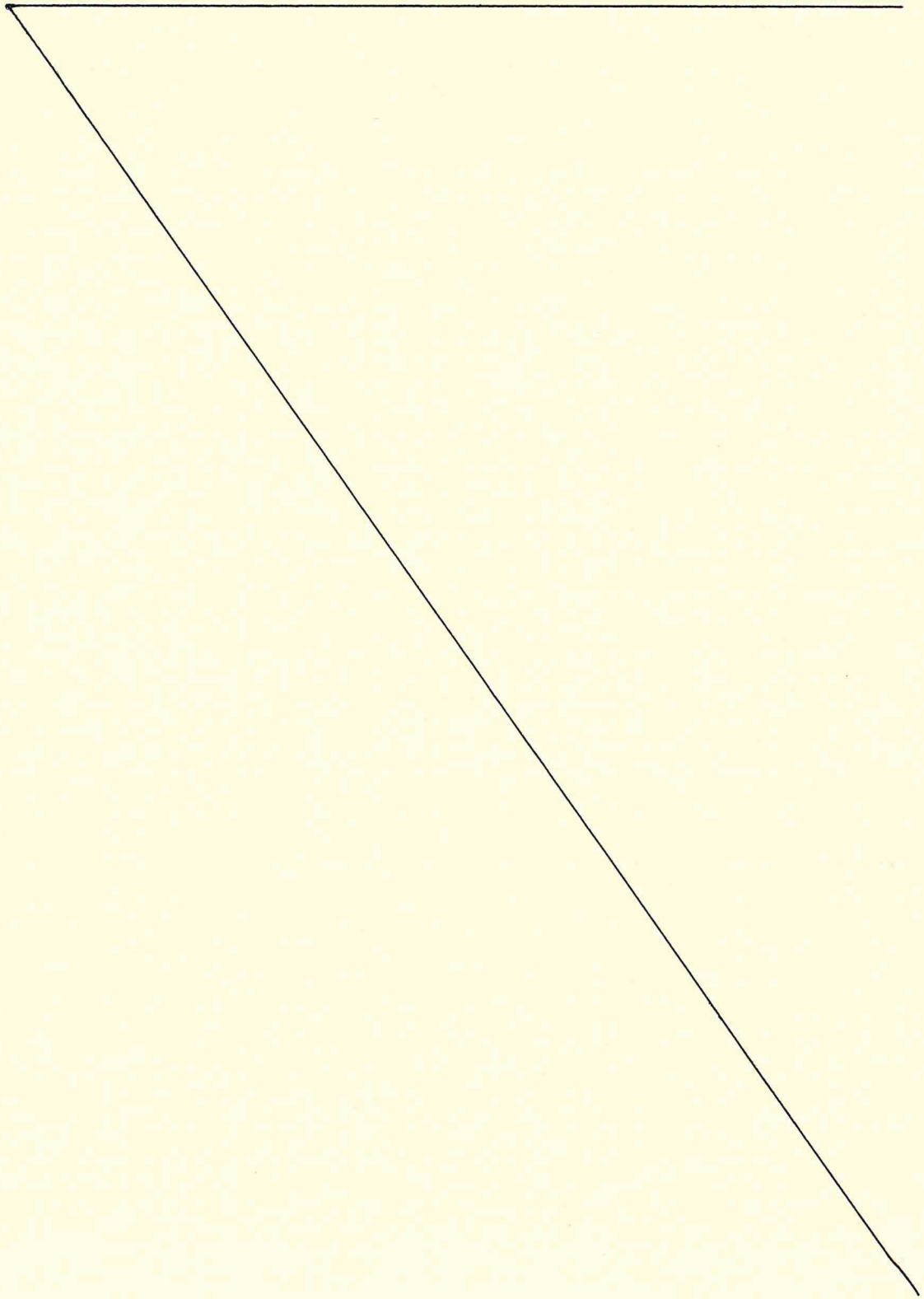
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 50.000,00, tem o cabimento

n.º 115887 e o compromisso n.º 168936, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público: declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 26 de outubro de 2022, (válida por quatro meses) com o NISS 20008941576, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Évora. em 26 de outubro de 2022 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 6 de dezembro de 2022.



Diogo Santos

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 29 de setembro de 2022 14:49
Para: Div. Desenvolvimento Desportivo
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo

Submitted on Quinta, Setembro 29, 2022 - 14:49 Submitted by anonymous user: [94.63.162.90] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: APSL - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CRIADORES DO CAVALO LUSITANO
NIF: 502356502
EMAIL: apsl@cavalo-lusitano.com
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: João Ralão Duarte; 966310398

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento lúdico-desportivo
NOME DO EVENTO: FESTIVAL INTERNACIONAL DO CAVALO LUSITANO
DATA DO EVENTO: 17, 18 E 19 DE JUNHO 2022
LOCAL DO EVENTO : HIPODROMO MANUEL POSSOLO
MODALIDADE: EQUESTRE
PÚBLICO ALVO: Criadores particulares e institucionais, equitadores, comerciantes nacionais e estrangeiros, no desporto e publico em geral
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 200
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/festival_internacional_do_cavalo_lusitano_0.pdf

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim
INDIQUE O MONTANTE: €50.000,00
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_do_festival_2022.pdf

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim
DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:
Licenças - Recinto improvisado, Licença especial de ruído, licença de instalação de serviços de restauração e bebida, publicidade, isenção de taxas
Outros: caixotes do lixo, contentores estrume, flores, grades,
ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim
ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/cartazficl_2022.jpg

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/revista_ficl_2022.pdf

OBSERVAÇÕES:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/186650>



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

FESTIVAL INTERNACIONAL DO CAVALO LUSITANO

Este ano conta a trigésima terceira edição e tem lugar no Hipódromo Manuel Possolo, em Cascais, de 17 a 19 de Junho e 2022.

É o evento dedicado ao Cavalo Lusitano, que é um dos produtos portugueses de maior sucesso e prestígio internacionais.

No âmbito desta iniciativa, levada a cabo pela APSL realizar-se-ão provas de Modelo e Andamentos, Ensino, Equitação à Portuguesa, Equitação de Trabalho e um Espetáculo Equestre, que conta com a participação de várias atuações equestres.

Estimamos que os participantes rondarão cerca de 200 a 250 cavalos e temos ainda no recinto cerca de 20 Stands.

O objetivo do *Festival Internacional do Cavalo Lusitano* é dar a conhecer a todos a beleza e a funcionalidade do Cavalo Lusitano e o trabalho desenvolvido por todos: criadores, proprietários, cavaleiros e todas as Entidades e estruturas que permitem dinamizar e fazer crescer a todos os níveis, nomeadamente a nível desportivo.

O Hipódromo Manuel Possolo dispõe de excelentes acessos e condições para a prática equestre.

O Cavalo Lusitano mobiliza um vasto e heterogéneo público:

- Produção: Criadores particulares e institucionais. Profissionais: equitadores, tratadores.
- Na venda: Comerciantes nacionais e estrangeiros.
- Na utilização: Cavaleiros tauromáquicos, escolas institucionais e privadas, estruturas turísticas (aprendizagem, desporto e lazer), público em geral.
- Na iniciação desportiva e alta competição nas diferentes modalidades: Ensino, Obstáculos, Concurso Completo, Atrelagem, Equitação de Trabalho, Equitação adaptada.

O Cavalo Lusitano é um animal dócil ideal para o lazer, mas também com as qualidades de um Campeão, prova disso são os importantes títulos que tem vindo a conquistar nas diferentes disciplinas: Atrelagem, Equitação de Trabalho e mais recentemente na Dressage, onde a Raça ocupa o 5º lugar do Ranking Mundial da WBFSH (World Breeding Federation for Sport Horses) fruto dos importantes resultados obtidos com conjuntos nacionais e ainda através da sua utilização por cavaleiros de outras nacionalidades como Espanha, Brasil, França e México.



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

Também nas camadas mais jovens, tem vindo a disputar os lugares cimeiros das mais importantes provas mundiais.



Sobre a APSL – Associação Portuguesa de Criadores do Cavalo Puro Sangue Lusitano

A APSL – Associação Portuguesa de Criadores do Cavalo Puro Sangue Lusitano – Entidade de Utilidade Pública, fundada em 1989, é a responsável pela gestão do Stud-Book da Raça, assegurando a sua pureza étnica e o seu aperfeiçoamento zootécnico e sanitário e a sua divulgação.

O Livro Genealógico da “Raça Puro Sangue Lusitano” (Stud-Book), é pertença do Estado Português – Ministério da Agricultura, é único e funciona em Portugal, país berço da raça.

Conta com 20 Associações congéneres e com nascimentos em todo o Mundo.



LUSITANO

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

FESTIVAL INTERNACIONAL DO CAVALO LUSITANO 2022		
Custo		
GERAL	TENDAS	15000,00
	CASAS DE BANHOVIP	1000,00
	GERADORES	750,00
QUADROS		2400,00
DECORAÇÃO		1500,00
SOM	Diário	11500,00
	Tesouras	800,00
FILMES E FOTOS	Fotografias - AG	1500,00
	Líve stream	2500,00
	Filme Rui Godinho	3000,00
REFEIÇÕES	Refeições - Catering	6000,00
	Funcionários	1000,00
JUIZES	Viagem - estrangeiros	3000,00
	Diaria -estrangeiros	1200,00
	Hoteis - dormidas	1500,00
APOIO	Bombeiros / AMBULANCIA	1500,00
	Ferrador	650,00
	Alisamento do campo de treinos	1000,00
PLACAS	Homenageados	600,00
MATERIAL PROMOCIONAL	Depliants	12000,00
	Parques VIP	
	Indicações exteriores	
	Senhas	
	Catálogo	
PESSOAL	Hotesses profissionais	600,00
	Hotesses amadoras	480,00
	Pessoal de Pista	3500,00
	Administrativas	1000,00
	Roupa p/pessoal	650,00
	Speaker APC	2000,00
	Veterinários	1600,00
PRÉMIOS	MODELO E ANDAMENTOS Laços	1200,00
	Placas de acrílico	3850,00
	ET	4050,00
	Troféus	3000,00
ESPECTACULO	Participantes	3500,00
	Técnico de som	300,00
TOTAL		94130,00

RECEITAS		
CMC		50000
INSCRIÇÕES		9260
MESAS E STAND		2500
TOTAL		61760,00

XXXIII FESTIVAL INTERNACIONAL

CAVALO LUSITANO



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE CRIADORES DO CAVALO
PURO SANGUE LUSITANO

17 A 19 JUNHO '22

HIPÓDROMO MANUEL POSSOLO
CASCAIS



HOMENAGEM
PEDRO FERRAZ DA COSTA

/ CO-ORGANIZADOR

CASCAIS

/ PATROCÍNIO INSTITUCIONAL



TURISMO DE
PORTUGAL

/ PATROCÍNIO

Béatrice
Bulteau



/ APOIO



MUNDO
EQUITAÇÃO

Parques de Sintra
Monte da Lua